

# **Boletim de Serviço**

**Nº 450, 27 de dezembro de 2022**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**VICTOR GODOY VEIGA**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ANTÔNIO CÉSAR ALVES ROCHA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ERLON CÉSAR DENGO**

Diretor de Administração de Infraestrutura

**GIUSEPPE CESARE GATTO**

Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

Diretora de e Tecnologia da Informação

**RODRIGO AUGUSTO BARBOSA**

Diretor de Gestão de Pessoas

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

Diretora de Orçamento e Finanças

**MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA**

Superintendente / HUJM

**CASSIANO MORAES FALLEIROS**

Gerente Administrativo/HUJM

**MICHELE ANDRAUS**

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

**MÁRCIA HUEB**

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 605, de 21 de dezembro de 2022.....	04
Portaria nº 606, de 22 de dezembro de 2022.....	04
Portaria nº 607, de 22 de dezembro de 2022.....	04
Portaria nº 608, de 22 de dezembro de 2022.....	05
Portaria nº 609, de 22 de dezembro de 2022.....	05
Portaria nº 610, de 22 de dezembro de 2022.....	06
Portaria nº 611, de 26 de dezembro de 2022.....	06
Portaria nº 612, de 26 de dezembro de 2022.....	06
Portaria nº 613, de 26 de dezembro de 2022.....	07
Portaria nº 614, de 26 de dezembro de 2022.....	07
Portaria nº 615, de 26 de dezembro de 2022.....	07
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	08
PUBLICAÇÃO.....	08
Portaria nº 156, de 21 de dezembro de 2022.....	08
Portaria nº 157, de 22 de dezembro de 2022.....	09
Portaria nº 158, de 22 de dezembro de 2022.....	10
Portaria nº 159, de 23 de dezembro de 2022.....	11
PRORROGAÇÃO.....	12
Portaria nº 160, de 26 de dezembro de 2022.....	12

**SUPERINTENDÊNCIA**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 605, de 21 de dezembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **Lais Chitolina Figueiredo, SIAPE 2167751**, para substituir **Gleice Castrillon de Souza Moussalem, SIAPE 3050277**, no período de **26 a 30 de dezembro de 2022**, no cargo de Chefe da Unidade Multiprofissional, junto a Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 606, de 22 de dezembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **Loide Barboza dos Santos Oliveira, SIAPE 1867014**, para substituir **Luciana Batista de Santana, SIAPE 2347940**, no período de **26/12/2022 a 04/01/2023**, no cargo de chefe da Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da informação Assistencial, junto ao Setor de Contratualização e Regulação do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 607, de 22 de dezembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **Thais Carvalho e Silva, SIAPE 1924586**, para substituir **Debora Andrea Castiglioni Alves, SIAPE 3366628**, no período de **24/11/2022 a 12/12/2022**, no cargo de Chefe da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão Médica, da Gerência de Assistência à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retrativos a 24/11/2022.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 608, de 22 de dezembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **MARIA ALBINA TUPAN, SIAPE 2158653**, para substituir **RAFAEL TAVEIRA DE SIQUEIRA, SIAPE nº 1988368**, nos períodos de **26 a 30/12/2022, e de 02 a 11/01/2023**, no cargo de Chefe do Setor de Gestão Orçamentaria e Financeira, junto a Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 609, de 22 de dezembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **DANIELA BUENO VILELA, SIAPE: 2149121**, para substituir **PRISILA CHAULET, SIAPE 2167228**, no período de **26 a 30/12/2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador, junto a Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 610, de 22 de dezembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **Lais Chitolina Figueiredo, SIAPE 2167751**, para substituir **Gleice Castrillon de Souza Moussalem, SIAPE 3050277**, no período de **14/12 a 18/12/2022**, no cargo de Chefe da Unidade Multiprofissional, junto a Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14/12/2022.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 611, de 26 de dezembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **JORGE ARAÚJO BEZERRA, SIAPE 2167697**, para substituir **LEONARDO LUIZ BRAUN, SIAPE nº 2074536**, no período de **26 a 30 de dezembro de 2022**, no cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, junto à Superintendência do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 612, de 26 de dezembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **PEDRO ROSALVO DOS SANTOS CAMARÇO, SIAPE nº 2422568**, para substituir **LEONARDO LUIZ BRAUN, SIAPE nº 2074536**, no período de **2 a 13 de janeiro de 2023**, no cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, junto à Superintendência do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 613, de 26 de dezembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **DANIELY CRISTINA BEJO DA SILVA, SIAPE nº 2167141**, para substituir **EMÍLIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, SIAPE nº 2167663**, no período de **26/12/2022 a 31/12/2022**, no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Ensino, junto a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 614, de 26 de dezembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **PEDRO ROSALVO DOS SANTOS CAMARÇO, SIAPE 2422568**, para substituir **HELTON CARLOS LIMA GODOY, SIAPE 2086920**, no período de **19/12/2022 a 23/12/2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, junto ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, junto à Superintendência do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 19/12/2022.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 615, de 26 de dezembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **Jorge Araújo Bezerra, SIAPE 2167697**, para substituir o cargo de Chefe da Unidade de e-Saúde, junto a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, **a partir de desta data**, até a conclusão do processo seletivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### PUBLICAÇÃO

**Portaria-SEI nº 156, de 21 de dezembro de 2022**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 582, de 15 de dezembro de 2022, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar como gestor do contrato a servidora **Daniela Alencar Moreira, SIAPE 2238931**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Katiane Magna do Rosário, SIAPE 3050310**, tendo como suplente o servidor **Sandro Luiz Rostirolla, SIAPE 1031755**, junto a **Ata de Registro de Preço nº 451/2022**, referente ao **PE SRP 087/2022**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“mobiliário (estantes para armazenamento de medicamentos, bins para armazenamento de medicamentos fracionados,**

**bancadas para preparo / separação de medicamentos, armários para medicamentos sujeitos a controle especial)",** para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.004699/2022-98, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Daniel Galvão Batista, SIAPE 3234419.**

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **05/01/2023 a 05/01/2024**, incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Jonas da Cruz Borges Assumpção  
Gerente Administrativo – Substituto

#### **Portaria-SEI nº 157, de 22 de dezembro de 2022**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 582, de 15 de dezembro de 2022, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestor do contrato a servidora **Gabriela Linck - SIAPE 2160027**, tendo como suplente a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE 2232844**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE 2160041**, tendo como suplente a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE 215873**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 456 à 459/2022**, referente ao **PE 080/2022**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de “**Equipo Gravitacional e Acessórios**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.004056/2022-44, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Handerson Gomes Rocha - SIAPE 3310651**, tendo como suplente o servidor **Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **05/01/2023 a 05/01/2024**, incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Jonas da Cruz Borges Assumpção  
Gerente Administrativo – Substituto

#### **Portaria-SEI nº 158, de 22 de dezembro de 2022**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 582, de 15 de dezembro de 2022, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com

vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestor do contrato a servidora **Gabriela Linck - SIAPE 2160027**, tendo como suplente a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE 2232844**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE 2160041**, tendo como suplente a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE 215873**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 460 à 462/2022**, referente ao **PE 088/2022**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de "**DESINFETANTES, DETERGENTES, ESCOVAS E ESPONJAS PARA CME**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.009080/2022-70, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Handerson Gomes Rocha - SIAPE 3310651**, tendo como suplente o servidor **Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **05/01/2023 a 05/01/2024**, incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Jonas da Cruz Borges Assumpção  
Gerente Administrativo - Substituto

**Portaria-SEI nº 159, de 23 de dezembro de 2022**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 582, de 15 de dezembro de 2022, da Ebserh, e,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente aos processos nº 23532.001663/2022-52, 23532.012418/2022-71, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**dietas enterais e insumos para administração de enterais, fórmulas infantis e lácteas e suplementação nutricional oral para terapia nutricional enteral e oral de pacientes adultos e pediátricos**", para atender as demandas da Unidade de Hotelaria do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Juliene da Silva e Souza - SIAPE: 2123843;
- Letícia Brito Silva, Siape 13664718;
- Luciana Noia Borges de Carvalho - SIAPE: 1838665;

- Viviane Maeve Tavares - SIAPE: 1524651;
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021 5
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor. Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 5º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Jonas da Cruz Borges Assumpção  
Gerente Administrativo - Substituto

## PRORROGAÇÃO

**Portaria-SEI nº 160, de 26 de dezembro de 2022**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando o disposto no processo 23532.010434/2022-29.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da **Portaria-SEI nº 090, de 26 de outubro de 2022**, referente a Equipe de Planejamento para contratação/aquisição "**Materiais médico-hospitalares duráveis**".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jonas da Cruz Borges Assumpção  
Gerente Administrativo - Substituto